



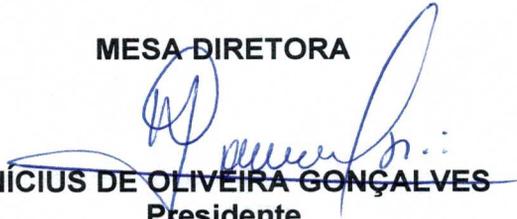
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 153 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 116 de 2023, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/12/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 116 DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 483.930,43 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), destinados à efetivação de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da sede do município, mediante convênio com o governo federal, que serão classificados da seguinte forma:

07.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS:01.100.0110.1028–Contrapartida Recape Emenda Dep. Rodrigo Augustinho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 265.905,43

FONTE DE RECURSOS: 05.800.0000.0000 – Emendas Parlamentares Individuais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 218.025,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:265.905,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

R\$:218.025,00 (duzentos e dezoito mil e vinte e cinco reais) pelo repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.